



Prefeitura de
Erere
Gabinete do Prefeito



LEI Nº: 318/2014

ERERE (CE), 26 de FEVEREIRO de 2014

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA – UNDIME-CE.

O Prefeito Municipal de **ERERE**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de ERERE decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNDIME/CE (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA), tendo como objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre convenientes, visando ainda, oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Educação Municipal.

Parágrafo Único – A cooperação estabelecida no "caput" deste artigo ocorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos no Convênio.

Art. 2º - Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura Municipal deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE-CE, 26 de FEVEREIRO DE 2014


MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro.
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-10.21 FAX: 3434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@yahoo.com.br